

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

255 • Fone (41) 325-1122 • CEP 85015-000 • MARMELERO • PARANÁ

DECRETO N.º 1169

SÚMULA : Decreta ponto facultativo nos dias que especifica.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Ponto facultativo para as repartições públicas municipais nos dias 11.02.2002 à 13.02.2002, até 13:30 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

